



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0011549-80.2023.5.18.0161
AUTOR: NAYANE DE PAULA GONCALVES DAS NEVES E OUTROS (2)
RÉU: CLEDSON EURIPEDES NUNES DA COSTA 47050586153 E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: efa8829

Destinatário: CLEDSON EURIPEDES NUNES DA COSTA

PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS

Certifico e dou fé que em cumprimento ao Mandado de ID efa8829, aos 13 dias do mês de Maio de 2026, desloquei-me ao endereço situado à Rua VC-07, quadra 13, lote 23, Jardim Vera Cruz, Morrinhos, e, depois de preenchidas as formalidades legais para a garantia do valor da execução, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem do Sr. CLEDSON EURIPEDES NUNES DA COSTA:

Um lote de terras n.º 23, da quadra 13, com a área de 360,00m², sendo: 12,00 (doze vírgula zero zero) metros de frente pela dita Rua; 30,00 (trinta vírgula zero zero) metros de extensão do lado direito de quem do terreno olha para a mencionada Rua, confrontando com o lote 24; 30,00 (trinta vírgula zero zero) metros de extensão do lado esquerdo, confrontando com o lote 22; e, nos fundos 12,00 (doze vírgula zero zero) metros de largura, confrontando com o lote 14. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 13/23 -V.C.

Diligenciando o local apreende-se que em aproximadamente metade do imóvel consta as seguintes edificações: uma casa residencial acabada com 01 sala, 01 cozinha, 03 quartos, 02 banheiros e 01 vaga de garagem. Ao fundo do lote, identifiquei um barracão independente construído em aproximadamente 15% do lote, com as seguintes características: 01 quarto, 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 alpendre. Por fim, constatei que por volta de 40% da área está em processo de

edificação, com fundação e paredes erguidas, mas sem teto ou qualquer acabamento (a obra se encontra parada já algum tempo), uma futura casa tendo por base 02 quartos e 01 banheiro. Não foi possível mensurar a quantidade de metros quadrados construídos no imóvel em razão de tais dados não constarem na certidão de inteiro teor.

O bem apresenta matrícula n.º 16.513, CNM n.º 026187.2.0016513-11, registrado junto ao Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos – Goiás e encontra-se habitado pelo reclamado e sua família.

Os valores para a residência penhorada foram obtidos por meio de avaliação comparativa e, principalmente, consulta ao corretor municipal Túlio Soares – CRECI 36544 e CNAI 56553 - com experiência no mercado imobiliário na cidade de Morrinhos – Goiás, chegando-se ao valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O executado, Sr. CLEDSON EURIPEDES NUNES DA COSTA (CPF 470.505.861-53), tornou-se fiel depositário do imóvel, bem como de tudo teve ciência acerca dos atos praticados por este oficial de justiça - assinando e recebendo cópia do expediente e do auto lavrado em diligência.

Por fim, dirigi-me ao Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos – Goiás para o devido registro e averbação da execução, tendo sido atendido pela escrevente Rebecca Marques, que comprometeu-se a dar o devido tratamento à ordem judicial, rubricando a contra-fé e recebendo o auto original.

Mais detalhes em anexo.

Ante o exposto, devolvo o mandado, devidamente cumprido, permanecendo pronto para atender novas determinações.

GOIATUBA/GO, 20 de maio de 2026
RODRIGO ELIAS DA SILVA E SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO ELIAS DA SILVA E SOUZA, em 20/05/2026, às 09:17:05 - c3ffb7d
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/26052009162964100000081569120?instancia=1>
Número do processo: 0011549-80.2023.5.18.0161
Número do documento: 26052009162964100000081569120